

CROSARA e FRANÇA

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Referências

Autos : 5367115-21.2025.8.09.0051
Natureza : Recuperação Judicial
Requerentes : Barão Especialidades & Distribuidora de Alimentos S.A. e outras

CROSARA E FRANÇA ADVOGADOS, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado à Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial formulado por 01) **BARÃO ESPECIALIDADES & DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.260/0001-27; 02) **HRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.071.169/0001-91; e 03) **SOMA PROCESSAMENTO E SERVIÇOS CONTÁBEIS S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.582.876/0001-68, denominadas, em conjunto, como **GRUPO BARÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato publicado no DJEN de **10.03.2026** (evento nº 346), expor e, ao final, requerer o que segue:

PÁGINA 1 DE 3

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R\$ 147.732.924,42
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 15:00:57



CROSARA e FRANÇA

ADVOGADOS

Do compulso aos autos, constata-se que, no **evento nº 346**, foi juntado ofício informando a transferência do montante de **R\$ 4.123,33 (quatro mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, oriundo dos autos trabalhistas nº 0011478-34.2023.5.18.0014, para a conta judicial nº 2535.040.02086129-3, vinculada ao presente feito, correspondente à saldo remanescente de execução.

Esta banca de Administração Judicial, por sua vez, intimada (**evento nº 350**) da respectiva juntada do ofício informado, manifesta ciência acerca do documento encaminhado pela Justiça do Trabalho, por meio do qual se informa que, por determinação daquela justiça especializada, foi realizada a transferência do valor de **R\$ 4.123,33 (quatro mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)** para a conta judicial vinculada à presente Recuperação Judicial.

De tal sorte, em análise aos autos trabalhistas de origem, constata-se que o saldo correspondente ao remanescente do depósito recursal efetuado naquela Justiça do Trabalho decorre das seguintes deduções referentes às parcelas abaixo adimplidas naquele feito:

O saldo da conta judicial 2555/042/21576626-0 perfaz o montante de R\$11.785,23, de forma que a presente execução se encontra garantida.

LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Sendo assim, **chamo o feito à ordem e determino que, após o decurso do prazo de oito dias, a Secretaria proceda** ao recolhimento e liberação dos seguintes valores:

- **R\$2.500,00** - honorários periciais a ANA FRANCISCA ALVES FERREIRA ADORNO;;

[...]

PÁGINA 2 DE 3

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R\$ 147.732.924,42
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 15:00:57

CROSARA e FRANÇA

ADVOGADOS

- R\$533,35 - honorários sucumbenciais do advogado do exequente;
- R\$94,43 - FGTS em conta vinculada, sem posterior liberação à parte autora;
- R\$4.686,62 - crédito líquido do exequente.
- transferir o saldo remanescente para o juízo da recuperação judicial: autos 5367115-21.2025.8.09.0051, da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Goiás.

Ademais, a Secretaria deverá proceder à **exclusão das certidões de crédito** expedidas, competindo à reclamada informar ao juízo recuperacional a quitação integral dos valores devidos na presente execução, objetivando evitar eventual pagamento em duplicidade.

Ante o exposto, esta Administração Judicial manifesta ciência da referida transferência dos valores, opinando pela liberação da quantia depositada na conta judicial nº 2535.040.02086129-3 em favor das recuperandas e informando, por fim, que acompanhará a adequada destinação do montante nos autos da presente Recuperação Judicial.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Crosara e França Advogados
Dyogo Crosara
Administrador Judicial
OAB-GO 23.523

Laura Carvalho
OAB-GO 34.601

Gabriel Teixeira Melo
OAB-GO 64.257

PÁGINA 3 DE 3

Rua 01 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74115-040
(62) 3920 9900 | contato@crosaraefranca.adv.br | www.crosaraefranca.adv.br

Valor: R\$ 147.732.924,42
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 30/03/2026 15:00:57